

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SRQ IFSP N.º 0139, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2021.

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS SÃO ROQUE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria nº 2.396/IFSP, de 8 de abril de 2021, publicado no Diário Oficial da União de 9 de abril de 2021, seção 2, página 30, e pela Portaria nº 3.903, de 4 de novembro de 2015, e considerando a Resolução n° 45/2015, que aprova o Regimento dos Conselhos de Câmpus do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Portaria SRQ IFSP N.º 0108, de 10 de agosto de 2021, a partir de 8 de dezembro de 2021, indicando a nova composição do Conselho de Câmpus do São Roque do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, em virtude da entrada de membros externos.

Membro	Representação
Frank Viana Carvalho	Diretor Geral - Presidente do Conselho
Sandro Heleno Morais Zarpelão	Docente - Titular
Márcio Pereira	
Fernando Schoenmaker	
Rodrigo Umbelino da Silva	
Bento Filho de Sousa Freitas	- Técnico Administrativo - Titular
Eli da Silva	
Jean Louis Rabelo de Morais	
Rafael Billar de Almeida	
Gabriela Casemiro da Rocha Hirschfeld	Discente - Titular
Campolongo	
Gabriel Vasquinho Ferrari	
Denise Pereira David	
Victoria Pereira do Nascimento	
Nassim Sabbag Júnior	Sociedade civil organizada - Titular
Marisol Garcia Cavalheiro	Área da educação - Titular
Flávio Trevisan	Docente - Suplente
Márcia de Oliveira Cruz	
Francisco Rafael Martins Soto	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

momoro i eserve se esocação, ciencia e recitorocia se são i acto	
Edu Souza de Oliveira Junior	Técnico Administrativo - Suplente
Jeferson de Moraes Correia	
Andreya Villaça Homem de Mello	Área da educação - Suplente

- Art. 2º O tempo de dedicação às atividades relacionadas aos membros deste Conselho será de 2 (duas) horas semanais e ao presidente de 4 (quatro) horas semanais.
 - Art. 3º Esta portaria tem vigência até 26 de agosto de 2022.
 - Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANK VIANA CARVALHO DIRETOR GERAL